

PORTARIA IPREMB Nº 611, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

**CONCEDE PENSÃO POR MORTE
PARA CARMELITA MARTINS.**

O Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Betim, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Municipal nº 6.666, de 25 de março de 2020, tendo em vista o que dispõe o art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41, de 19 de dezembro de 2003, art. 55, inciso I, da Lei Municipal nº 4.275, de 28 de dezembro de 2005, Lei Municipal nº 6.161, de 27 de janeiro de 2017 e,

Considerando o que consta no Processo Administrativo de nº 1777, de 03 de outubro de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a pensão para a requerente, Carmelita Martins, inscrita no CPF sob o nº 006.976.206-82, companheira do ex-servidor inativo, Manoel Marques, inscrito no CPF sob o nº 091.068.206-20.

Parágrafo único. A pensão a que se refere o *caput* é correspondente aos proventos percebidos pelo ex-servidor aposentado no cargo efetivo de Mestre de Obras, lotado no Quadro Setorial da Administração, símbolo de vencimento AG C3 42 matrícula 0502469-2, até o limite máximo estabelecido para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social, acrescido de 70% (setenta por cento) da parcela excedente a esse limite, cujo pagamento é devido a partir da data do



óbito, ou seja, 18 de setembro de 2023, na seguinte conformidade:

I – Vitalícia, correspondente a 100% (cem por cento) do benefício para o cônjuge, Carmelita Martins.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Betim, 14 de novembro de 2023.


BRUNO FERREIRA CYPRIANO
Presidente do IPREMB

